

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

Ordenador das Despesas: Francis Mara Zago Pegoraro.

Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços de saúde, pessoa jurídica, para contratação de serviços de coleta e realização de exame para Dengue, pelo Método Pesquisa de Antígeno do Vírus da Dengue (NS1) e pelo Método de sorologia para Dengue (IGG/IGM), para os pacientes do Município de Xanxerê/SC.

Motivação/Justificativa:

Considerando as medidas de emergência em saúde pública de importância municipal conforme Decreto nº 067, de 17 de março de 2022, onde declara Situação de Emergência nas áreas do Município de Xanxerê/SC, afetadas por surto do mosquito *Aedes Aegypti*;

Considerando o aumento da proliferação e infestação do mosquito *Aedes Aegypti*, bem como, a necessidade de implantação de medidas de combate à dengue, zika e chikungunya;

Considerando a elevação do número de casos da doença provocando a fragilidade e a vulnerabilidade do estado de saúde da população;

Considerando que o Município de Xanxerê é considerado infestado pelo mosquito *Aedes Aegypti*, segundo a DIVE/SES/SC;

Considerando que houve um aumento de 8000% no número de casos positivos de dengue, do dia 14 de fevereiro até o dia 14 de março de 2022, saltando de 01 para 81, dos quais 80 são autóctones, ou seja, contraíram o vírus no município, e 01 importado, contraído em outro município;

Considerando a necessidade de unir esforços para a implementação de medidas urgentes visando o controle e a erradicação do cenário de epidemia;

[Handwritten signatures]

A Secretaria de Saúde solicita abertura de edital de credenciamento para contratação de prestadores de serviços de saúde, pessoa jurídica, para contratação de serviços de coleta e realização de exame para detecção da Dengue, pelo Método Pesquisa de Antígeno do Vírus da Dengue (NS1) e pelo Método de sorologia para Dengue (IGG/IGM), para os pacientes do Município de Xanxerê/SC.

Fiscal de Contrato: Enfermeira Caroline Cenzi, Coordenadora de Vigilância em Saúde,
e-mail : vigilanciaemsaude@xanxere.sc.gov.br. Telefone : 34418582 ramal421 e 394

Especificação Técnica:

Exame de Pesquisa de Antígeno do Vírus da Dengue (NS1): Até 2.000 exames por mês
Sorologia para Dengue (IGG/IGM): Até 2.000 exames por mês

Prazo, local e condições de entrega ou execução:

Os serviços deverão ser prestados nas dependências do estabelecimento credenciado.

Responsável pelo recebimento/Conferencia.

É de responsabilidade do Controle Avaliação e Auditoria o monitoramento e conferencia da produção

Prazo de Pagamento:

Mensal, conforme prazos do Decreto Municipal nº 002/2022., anexo I

Dotação Orçamentária

Reduzido: RP 09 e MAC 17

Elemento :33903999

Obrigações do Contratante:

- Efetuar o pagamento conforme os prazos do decreto Decreto Municipal nº 002/2022., anexo após emissão da nota fiscal;



- Conferir mensalmente a produção apresentada pelos prestadores habilitados através das autorizações emitidas pela secretaria de saúde;
- Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do contratado;
- Rescindir o contrato, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;

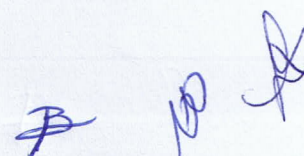
Obrigações da Contratada.

- É da contratada a responsabilidade pelos danos que possam afetar o município ou a terceiros, durante a prestação dos serviços ora contratados;
- Deverá comprovar através de relatórios a produção mensal, para conferência e pagamento.
- Emitir a nota fiscal correspondente aos serviços realizados após recebimento da Autorização de Fornecimento emitido pela Secretaria de Saúde;
- O prestador habilitado, deverá após realização dos exames, encaminhar o resultado para ao setor de epidemiologia do município para continuidade do acompanhamento e conduta;
- As amostras com resultados positivos, deverão serem enviadas, conforme orientação da vigilância em saúde municipal, para o laboratório municipal para posterior envio ao LACEN, conforme fluxo estabelecido pela vigilância epidemiológica municipal;
- Encaminhar os resultados positivos para a vigilância epidemiológica em tempo oportuno (no mesmo dia do exame);

Qualificação Técnica:

- Profissional habilitado com registro no órgão competente
- O prestador de serviços deverá utilizar os produtos com registro na ANVISA.
- Critérios de Avaliação da proposta:
- Orçamentos realizados nos laboratórios de análises clínicas em anexo.

Valores referenciais de mercado:



A média dos valores de cada exame conforme orçamento realizados com prestadores de serviço, conforme planilha em anexo.

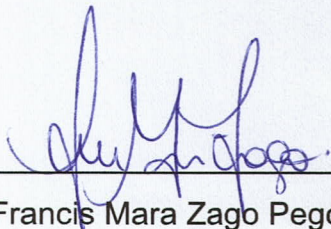
- Exame de Pesquisa de Antígeno do Vírus da Dengue (NS1) R\$ 47,40 por exame
- Sorologia para Dengue (IGG/IGM) R\$ 44,40 por exame.

Estimativa de Custo:

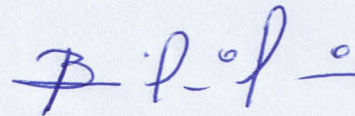
A estimativa é de R\$ 183.600,00 (cento e oitenta e três mil e seiscentos reais) mês.

Prazo de vigência do Contrato: O prazo de Vigência é de 12 meses.

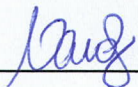
Xanxerê (SC), 18 de março de 2022.



Francis Mara Zago Pegoraro
Secretária Municipal de Saúde



Adenilso Biasus
Prefeito Municipal em exercício

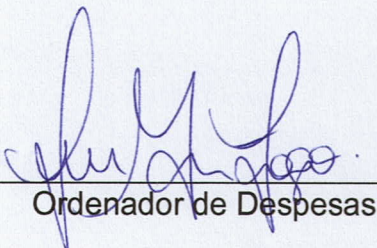


Caroline Cenzi
Fiscal de Contrato

Setor de Licitações

Memorando – Designação de Fiscal de Contrato

Fica designado(a) o(a) servidor(a) **Caroline Cenzi**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Coordenadora de Vigilância em Saúde, como fiscal do contrato referente ao objeto: **“Credenciamento de prestadores de serviços de saúde, pessoa jurídica, para contratação de serviços de coleta e realização de exame para Dengue, pelo Método Pesquisa de Antígeno do Vírus da Dengue (NS1) e pelo Método de sorologia para Dengue (IGG/IGM), para os pacientes do Município de Xanxerê/SC.”** exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Instrução Normativa CGM nº 001/2021, atendendo as exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

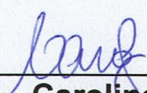


Ordenador de Despesas

CIÊNCIA DO(a) SERVIDOR(a) DESIGNADO(a)

Eu, **Caroline Cenzi**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Xanxerê/SC, 18 de Março de 2022.



Caroline Cenzi,
Fiscal do Contrato Indicado